PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 114/2025

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, n. 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 40.995.644/0001-81, com sede à Av. Uruguai, n. 775, Sala 101, Bairro Centro, na Cidade de Itapiranga/SC, CEP 89.896-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ISMAEL MIGNONI,** portador da Carteira de Identidade n. 1107258161 e CPF n. 036.399.570-67, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 213/2025**, **Pregão Eletrônico n. 36/2025** que se regerá nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

Considerando: a necessidade de ajuste do contrato n. 114/2025 de acordo com as justificativas apresentadas pelo Setor de Agricultura;

Considerando: o disposto na cláusula segundo do contrato n. 114/2025;

Resolvem: aditar o valor contratual, conforme previsto na clausula segunda, de acordo com a solicitação em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O objeto do presente é aditivar o contrato n. 114/2025 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização e execução de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Peritiba/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
2.1. Fica aditado o valor de R$ 970,00 (Novecentos e setenta reais) ao item n. 1.
2.2. Esse aditivo justifica-se em virtude da necessidade de inclusão do cargo de Inseminador Artificial no processo seletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CREDITO:
3.1. As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento do MUNICÍPIO DE PERITIBA.

Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças
Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0501 - Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:
4.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 196/2025 de 03 de julho de 2025, sendo a servidora **LIZIANE KLEIN**, e no caso de seu impedimento, a servidora **IVETE FRANCISCA FINGER,** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 114/2025 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 14 de outubro de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

TAÍS LOHMANN DOS SANTOS DE ANDRADE
Testemunha

LIZIANE KLEIN
Testemunha

IVETE FRANCISCA FINGER
Testemunha

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 114/2025